

PLANO DE ENSINO		
IDENTIFICAÇÃO		
ANO LETIVO	SÉRIE	TURNO
2021	5º Ano	Matutino e Noturno
NOME DA DISCIPLINA		
Direito Penal IV		
CARGA HORÁRIA		
SEMANAL: 03 horas-aula		ANUAL: 105 horas-aula
DOCENTE (S) RESPONSÁVEL (IS)		
Prof. Mauro Augusto de Souza Mello Junior		
EMENTA DA DISCIPLINA		
<p>Tutela penal do patrimônio: crimes contra o patrimônio. Tutela penal da dignidade sexual: crimes contra a liberdade sexual; crimes sexuais contra vulnerável; lenocínio e tráfico de pessoas. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes de trânsito. Crimes contra a saúde pública. Lei Antitóxicos. Crimes contra a paz pública. Estatuto das Armas. Crimes contra a fé pública: crimes de moeda falsa; falsidade documental; outras falsidades. Tutela penal da Administração Pública: crimes praticados por funcionários públicos; crimes praticados por particulares. Crimes contra a Administração da Justiça.</p>		
OBJETIVOS DA DISCIPLINA		
<p>Objetivos Gerais Prosseguir no estudo da Parte Especial do Código Penal e das Leis Penais Especiais.</p>		
<p>Objetivos Específicos Estudar a tutela penal do patrimônio. analisar os tipos penais relativos aos crimes contra o patrimônio do Código Penal. Estudar a tutela penal da dignidade sexual: analisar os tipos penais relativos aos crimes contra a liberdade sexual, crimes sexuais contra vulnerável, o lenocínio e o tráfico de pessoas. Estudar a tutela penal da incolumidade pública no Código Penal. Examinar os crimes de trânsito. Estudar os crimes contra a saúde pública e os crimes definidos na Lei Antitóxicos. Conhecer proteção penal da paz pública, no Código Penal e no Estatuto das Armas. Estudar a tutela penal da fé pública: analisar os tipos penais relativos aos crimes de moeda falsa e falsidade documental. Conhecer a proteção penal da Administração Pública. Analisar os tipos penais relativos aos crimes praticados por funcionários públicos e por particulares. Examinar os tipos relativos aos crimes contra a Administração da Justiça.</p>		
1º semestre	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Nº AULAS
*	Revisão: Crimes contra a pessoa: Dos crimes contra a honra.	3
*	Revisão: Crimes contra a pessoa: Dos crimes contra a liberdade individual.	3
1.	Da tutela penal do patrimônio 1.1. A proteção do patrimônio no Código Penal. 1.2. A proteção do patrimônio na Legislação Especial: indicação das principais leis especiais: 1.2.1. Lei nº 9.279/96 (Propriedade industrial).	3

	<p>1.2.2. Lei nº 9.609/98 (Propriedade de programas de computador).</p> <p>1.2.3. Lei nº 8.078/90 (Consumidor).</p> <p>1.2.4. Crimes contra a economia popular, contra a ordem econômica e as relações de consumo – As Leis nº 1.521/51 e nº 8.137/90.</p> <p>1.2.5. Lei nº 6.766/79 (Parcelamento solo urbano).</p>	
2.	<p>Dos crimes contra o patrimônio (CP, arts. 155 a 183)</p> <p>2.1. Furto: conceito. Sujeitos do crime. Elementos do tipo. Qualificação doutrinária. Consumação e tentativa. Formas típicas: furto simples, furto noturno, furto privilegiado, furto qualificado, furto de energia, furto com e de explosivo.</p> <p>2.2. Roubo: conceito. Sujeitos do crime. Elementos do tipo. Qualificação doutrinária. Consumação e tentativa. Formas típicas: roubo simples (próprio e impróprio), roubo circunstanciado, roubo qualificado pelo resultado.</p> <p>2.3. Extorsão: conceito. Sujeitos do crime. Elementos do tipo. Qualificação doutrinária. Consumação e tentativa. Formas típicas: extorsão simples, extorsão circunstanciada; extorsão qualificada pelo resultado. Extorsão mediante sequestro. Extorsão indireta.</p> <p>2.4. Apropriação indébita: conceito. Sujeitos do crime. Elementos do tipo. Qualificação doutrinária. Consumação e tentativa. Formas típicas: apropriação simples; apropriação qualificada; apropriação previdenciária. Outras figuras típicas.</p> <p>2.5. Estelionato: conceito. Sujeitos do crime. Elementos do tipo. Qualificação doutrinária. Consumação e tentativa. Formas típicas: estelionato simples; estelionato privilegiado; figuras equiparadas; estelionato qualificado.</p> <p>2.6. Outros crimes: duplicata simulada, abuso de incapazes, fraude no comércio, outras fraudes. Considerações gerais.</p> <p>2.7. Receptação: conceito. Sujeitos do crime. Elementos do tipo. Qualificação doutrinária. Consumação e tentativa. Formas típicas: receptação dolosa própria e imprópria; receptação qualificada; receptação culposa.</p> <p>2.8. Disposições gerais.</p>	21
3.	<p>Dos crimes contra a dignidade sexual</p> <p>Dos crimes contra a liberdade sexual (CP, arts. 213 a 216-A) e dos crimes sexuais contra vulnerável (CP, arts. 217-A a 218-B).</p> <p>3.1. Estupro: conceito. Sujeitos do crime. Elementos do tipo. Qualificação doutrinária. Consumação e tentativa.</p> <p>3.2. Estupro de vulnerável: conceito. Sujeitos do crime. Elementos do tipo.</p> <p>3.3. Violação sexual mediante fraude: conceito. Sujeitos do crime. Elementos do tipo. Qualificação doutrinária. Consumação e tentativa.</p> <p>3.4. Importunação sexual: conceito. Sujeitos do crime. Elementos do tipo. Qualificação doutrinária.</p> <p>3.5. Assédio sexual: conceito. Sujeitos do crime. Elementos do tipo. Qualificação doutrinária. Consumação e tentativa.</p>	9

	3.6. Outros crimes: considerações gerais. 3.7. Disposições gerais (CP, arts. 225 e 226).	
4.	Do lenocínio e do tráfico de pessoas (CP, arts. 227 a 232-A). Considerações gerais.	3
5.	Avaliação	3
2º semestre	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Nº AULAS
6.	Dos crimes contra a incolumidade pública (CP, arts. 250 a 266). Considerações gerais. 6.1. Dos crimes de trânsito. Considerações sobre os crimes definidos na Lei nº 9.503/97 (CTB).	9
7.	Dos crimes contra a saúde pública (CP, arts. 267 a 285). Considerações gerais. 7.1. Do tráfico ilícito e uso indevido de drogas. Considerações sobre os crimes definidos na Lei nº 11.343/06.	12
8.	Dos crimes contra a paz pública (CP, arts. 286 a 288-A). Considerações gerais. 8.1. Estatuto das Armas. Considerações sobre os crimes definidos na Lei nº 10.826/03.	3
9.	Dos crimes contra a fé pública. Considerações gerais. 9.1. Moeda falsa (CP, arts. 289 a 291). 9.1. Da falsidade documental (CP, arts. 296 a 305). 9.2. Outras falsidades (CP, arts. 307 a 311).	6
10.	Dos crimes contra a Administração Pública 12.1. Crimes praticados por funcionário público (CP, arts. 312 a 327). 12.2. Crimes praticados por particular (CP, arts. 328 a 337-A).	6
11.	Dos crimes contra a Administração da Justiça (CP, arts. 338 a 359). Considerações gerais.	6
12.	Avaliação	3
PROCEDIMENTOS E APRENDIZAGEM (Procedimentos e técnicas utilizados para o desenvolvimentos das aulas)		
1. Aulas expositivas. Apreensão e discussão de conceitos. 2. Comentários e debates sobre decisões dos tribunais relativas aos temas. 3. Resolução de problemas.		
AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM (Quantidade de instrumentos, tipos de avaliação, critérios de correção e aprovação)		
A avaliação do aproveitamento será realizada através de provas objetivas escritas, compostas por questões discursivas de respostas breves e problemas para resolução e/ou provas escritas de múltipla escolha. Para a determinação das notas serão considerados o conteúdo e o domínio dos assuntos abordados, o raciocínio e a exposição das ideias (redação).		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
- MASSON, Cleber. Direito penal. Parte especial. Vol. 3. São Paulo: Método.		

- MIRABETE, Júlio Fabbrini. Manual de direito penal. Parte especial. Vol. 3. São Paulo: Atlas.
- NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de direito penal. Parte especial. Vol. 3. Rio de Janeiro: Forense.

COMPLEMENTAR

- BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal. Parte especial. Vols. 3, 4 e 5. São Paulo: Saraiva.
- ESTEFAM, André. Direito penal. Parte especial. Vol. 3. São Paulo: Saraiva.
- GRECO, Rogério. Curso de direito penal. Parte geral. Vols. 3 e 4. Rio de Janeiro: Impetus.
- NUCCI, Guilherme de Souza. Leis penais e processuais penais comentadas. São Paulo: RT.
- PRADO, Luiz Régis. Curso de direito penal brasileiro. Parte especial. Vol. 2. São Paulo: RT.

Sorocaba, 25 de janeiro de 2021.

Mauro Augusto de Souza Mello Junior
Professor